



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 156/2026

Institui o Programa Municipal de Apoio, Valorização e Plataforma Digital dos Motoristas e Motociclistas por Aplicativo no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Apoio, Valorização e Plataforma Digital dos Motoristas e Motociclistas por Aplicativo, destinado à promoção da mobilidade urbana, valorização profissional, segurança, inclusão digital e apoio aos trabalhadores vinculados às plataformas digitais de transporte individual de passageiros e entrega.

Art. 2º O Programa terá como principal instrumento a criação do Aplicativo Municipal de Mobilidade e Apoio aos Trabalhadores por Aplicativo de Maracanaú, que poderá ser desenvolvido diretamente pelo Município ou mediante parceria, concessão, credenciamento, convênio ou contratação especializada.

Art. 3º O aplicativo municipal poderá oferecer, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I – cadastro municipal voluntário dos motoristas e motociclistas por aplicativo;
- II – integração entre usuários e profissionais cadastrados;
- III – botão de emergência e segurança;
- IV – canal direto de comunicação com o Poder Público Municipal;
- V – divulgação de pontos de apoio e descanso;
- VI – acesso a campanhas de saúde, vacinação e capacitação;
- VII – informações sobre mobilidade urbana e trânsito;
- VIII – espaço para denúncias relacionadas à segurança dos profissionais;
- IX – integração futura com serviços públicos municipais;
- X – acesso a cursos profissionalizantes e educação no trânsito;
- XI – informações sobre direitos, benefícios e programas municipais;
- XII – sistema de avaliação da qualidade dos serviços.

Art. 4º O Município poderá implantar pontos de apoio destinados aos motoristas e motociclistas por aplicativo contendo:

- I – banheiro;
- II – água potável;
- III – internet gratuita;
- IV – tomadas para carregamento de celulares;
- V – espaço de descanso;
- VI – área de apoio e convivência.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias público-privadas, termos de cooperação ou acordos tecnológicos com:

- I – universidades;
- II – empresas de tecnologia;
- III – instituições financeiras;
- IV – plataformas digitais;
- V – órgãos públicos;
- VI – entidades representativas da categoria.

Art. 6º O aplicativo municipal deverá observar:

- I – a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- II – princípios da transparência;
- III – segurança da informação;
- IV – acessibilidade digital;
- V – inclusão tecnológica.

Art. 7º O Poder Executivo poderá criar incentivos voltados aos profissionais cadastrados no programa, especialmente relacionados a:

- I – capacitação profissional;
- II – educação financeira;
- III – segurança viária;
- IV – mobilidade sustentável;
- V – linhas de microcrédito;
- VI – aquisição de equipamentos de segurança.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/06/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer, valorizar e criar mecanismos modernos de apoio aos motoristas e motociclistas por aplicativo que atuam diariamente no município de Maracanaú.

A evolução tecnológica transformou profundamente a mobilidade urbana nas cidades brasileiras. Atualmente, milhares de trabalhadores utilizam plataformas digitais como principal fonte de renda, exercendo papel fundamental no deslocamento urbano, na entrega de mercadorias e no funcionamento da economia local.

Diversas cidades brasileiras já vêm desenvolvendo iniciativas semelhantes. A Prefeitura de São Paulo implantou o aplicativo público “MobizapSP”, plataforma municipal criada para oferecer melhores condições aos motoristas e passageiros, com preços mais justos e apoio institucional.

Além disso, municípios brasileiros vêm debatendo projetos próprios de plataformas públicas e regulamentações modernas voltadas aos profissionais por aplicativo, reconhecendo a importância econômica e social da categoria.

Maracanaú possui uma das economias mais fortes do Ceará, grande fluxo urbano e milhares de trabalhadores vinculados às plataformas digitais, tornando necessária a criação de políticas públicas específicas voltadas à valorização, proteção e inclusão desses profissionais.

O projeto também fortalece:

- * a mobilidade urbana;
- * a segurança dos trabalhadores;
- * a inovação tecnológica;
- * a inclusão digital;
- * a geração de renda;
- * a aproximação entre poder público e população.

Trata-se de uma proposta moderna, inovadora e alinhada à realidade atual das cidades inteligentes e da nova economia digital.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14431

